

**MUNICÍPIO DE LISBOA****Aviso n.º 6527/2017****Abertura do período de discussão pública da delimitação da unidade de execução Quinta da Torrinha**

Nos termos da subdelegação de competências constante do Despacho n.º 3/DMU/2016, publicado no Boletim Municipal n.º 1169, de 14 de julho de 2016, torna-se público, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Lisboa, na sua 164.ª Reunião de Câmara, de 25 de maio de 2017, de acordo com a Proposta n.º 292/2017, deliberou por maioria aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução Quinta da Torrinha, os Termos de Referência e respetivo Programa Base e proceder à abertura de um período de discussão pública pelo período de 20 (vinte) dias úteis, de acordo com o n.º 2 do artigo 89.º, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, diploma que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Mais se faz saber que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º (quinto) dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 148.º, ambos do RJIGT e que, durante o decurso do mesmo, será realizada uma sessão pública de apresentação da proposta a anunciar no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Quinta da Torrinha e documentação que acompanha a mesma, no portal do Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (<http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano>), ou nos locais a seguir identificados:

Junta de Freguesia de Santa Clara, sita no Largo do Ministro, n.º 1, 1750-200 Lisboa;

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17, Lisboa;

Centro de Documentação, sito no Edifício Central da CML, no Campo Grande, n.º 25, 1.º F, Lisboa;

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento devem ser formuladas por escrito, até ao termo do referido período e devem estar dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal internet do Urbanismo da CML (<http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano>), e deverão ser entregues por via eletrónica, através do endereço eletrónico [dmu.dp.draugi@cm-lisboa.pt](mailto:dmu.dp.draugi@cm-lisboa.pt) ou apresentadas presencialmente nos seguintes locais:

Loja Lisboa — Alcântara, sita na Rua da Cozinha Económica, 36A — loja E, com acesso também pela R. de Cascais, junto ao Pingo Doce;

Loja Lisboa — Baixa, sita na Rua Nova do Almada, 2 — 3.º;

Loja Lisboa — Lumiar, sita na Rua Manuel Marques, 6H, Edifício Odense — Lumiar;

Loja Lisboa — Entrecampos, sita no Edifício Central do Município, Campo Grande, 25;

Loja Lisboa — Marvila, sita na Loja do Cidadão de Marvila, Centro Comercial Pingo Doce da Bela Vista, Av. Santo Condestável, lote 8 — loja 34.

31 de maio de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, *Paulo Prazeres Pais*.

310541991

**Aviso n.º 6528/2017****Abertura do Período de Discussão Pública****Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Santa Clara**

Nos termos da subdelegação de competências conferida através do Despacho n.º 111/P/2015, publicado no Boletim Municipal n.º 1127 de 24 de setembro de 2015, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) e do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que a Câmara Municipal de Lisboa, em reunião pública de 25 de maio de 2017, de acordo com a Deliberação n.º 291/CM/2017,

deliberou proceder à abertura do período de Discussão Pública do projeto de Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Santa Clara.

Torna-se ainda público que, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, terá início no 5.º (quinto) dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, um período de 20 dias úteis para formulação de reclamações, observações ou sugestões por qualquer interessado sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de operação de reabilitação urbana, e que, durante o decurso do mesmo, será realizada, no mínimo, uma sessão pública de apresentação da proposta a anunciar no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa.

Durante o mencionado período de discussão pública, os interessados poderão consultar o projeto de Operação de Reabilitação Urbana e demais documentação no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa, na Secção Urbanismo (<http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo>) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL), sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Centro de Documentação, sito no Edifício Central do Município, no Campo Grande, n.º 25, Piso 1.º F;

Junta de Freguesia de Santa Clara, sita no Largo do Ministro, n.º 1.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando, para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no sítio eletrónico da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo>), e deverão ser entregues por via eletrónica, através do endereço eletrónico [dmu.dru.dpr@cm-lisboa.pt](mailto:dmu.dru.dpr@cm-lisboa.pt) ou apresentadas presencialmente nos seguintes locais:

Loja Lisboa — Alcântara, sita na Rua da Cozinha Económica, 36A — loja E, com acesso também pela R. de Cascais, junto ao Pingo Doce;

Loja Lisboa — Baixa, sita na Rua Nova do Almada, 2 — 3.º;

Loja Lisboa — Lumiar, sita na Rua Manuel Marques, 6H, Edifício Odense — Lumiar;

Loja Lisboa — Entrecampos, sita no Edifício Central do Município, Campo Grande, 25;

Loja Lisboa — Marvila, sita na Loja do Cidadão de Marvila, Centro Comercial Pingo Doce da Bela Vista, Av. Santo Condestável, lote 8 — loja 34.

1 de junho de 2017. — O Diretor da Direção Municipal de Urbanismo, *Jorge Catarino Tavares*.

310542258

**MUNICÍPIO DE MIRA****Aviso n.º 6529/2017**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mira, de 24 de abril de 2017, no uso de competência própria e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, no âmbito da gestão de pessoal deste município, nos termos do estipulado nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi renovada a comissão de serviço de Cármen da Conceição Santos, no cargo de Direção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão administrativa e financeira, pelo período de mais três anos, com efeitos a 25 de junho de 2017.

23 de maio de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nelson Teixeira Maltez*.

310518655

**MUNICÍPIO DE MONÇÃO****Edital n.º 394/2017****Apreciação pública do projeto de Regulamento Municipal de Aquisição de Bens de Apoio**

Augusto Henrique Oliveira Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Monção, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2017, deliberou aprovar o “Projeto de